



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES


Ao Excelentíssimo Sr. Anderson Goggi
Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES


A **Vereadora Ana Paula Rocha**, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 65, XVIII, da Lei Orgânica do Município e no art. 227 do Regimento Interno, requer o envio de **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES** a Excelentíssima Senhora **Prefeita Cristhine Samorini**, com os seguintes questionamentos referentes ao processo de reorganização da rede municipal de saúde, com a transferência da gestão dos Pronto Atendimentos (PAs) para entidade gestora e a consequente realocação de servidores públicos para outras unidades da rede, especialmente Unidades Básicas de Saúde (UBSs):

1. Quais foram o quantitativo total de servidores realocados dos Pronto Atendimentos (PAs) para outras unidades da rede municipal de saúde? Gentileza discriminar por categoria profissional e unidade de destino.
2. Quais critérios foram utilizados para essa realocação? Houve elaboração de plano estruturado de adaptação funcional? Em caso positivo, encaminhar cópia integral do plano e informar carga horária, conteúdo programático, metodologia adotada, período de execução e número de profissionais atendidos.
3. Quais ações de capacitação foram ofertadas aos servidores realocados para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), incluindo eventual treinamento específico sobre protocolos da Atenção Básica, organização do processo de trabalho nas UBSs e fluxos de atendimento e encaminhamento?

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

 (027) 3334-4530

 gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

4. Existe acompanhamento, supervisão ou avaliação da adaptação desses profissionais nas novas funções? Em caso positivo, como é realizado e por quais setores responsáveis?
5. Quantos profissionais foram contratados pela entidade gestora dos Pronto Atendimentos (AGIR)? Gentileza discriminar por categoria profissional e unidade de atuação.
6. Houve treinamento prévio antes do início das atividades ? Caso positivo, qual foi a carga horária, o conteúdo programático e a metodologia adotada, bem como o encaminhamento do material didático e dos protocolos utilizados.
7. Houve processo formal de transmissão de memória institucional (incluindo protocolos assistenciais anteriormente adotados, fluxos consolidados e rotinas específicas das unidades)?
8. Houve alteração, substituição ou descontinuidade de protocolos anteriormente utilizados após a terceirização? Caso positivo, quais protocolos foram modificados e qual a justificativa técnica para as alterações, bem como de que forma é realizado o monitoramento do cumprimento desses protocolos nos Pronto Atendimentos?
9. Existem indicadores de monitoramento da qualidade do atendimento no período pós-terceirização? Caso positivo, quais são?
10. Houve registro de eventos adversos, retrabalho assistencial e reclamações de usuários relacionadas à organização do atendimento?
11. Existem dados comparativos disponíveis (antes e depois da terceirização) sobre tempo de espera, volume de atendimentos, encaminhamentos e demais indicadores? Caso positivo encaminhar essas informações.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPÁULA
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Na certeza de que as informações solicitadas serão disponibilizadas, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, e ressalta que este Requerimento deve ser respondido no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ocorrência de crime de responsabilidade na forma dos arts. 4º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67¹ e art. 67, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Vitória².

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 17 de junho de 2026.

Ana Paula Rocha
Vereadora - PSOL

¹ Decreto-Lei nº 201/67. Art. 4º, São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato: III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;

² Lei Orgânica de Vitória. Art. 67, A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas comissões, poderá convocar qualquer integrante do Poder Público Municipal para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade à ausência sem justificativa adequada. § 2º Os requerimentos de informações apresentados por Vereadores ou Comissões, serão automaticamente deferidos e enviados ao Prefeito Municipal, devendo o Sr. Prefeito respondê-los em, no máximo, trinta dias, sob pena de responsabilidade.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003300300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 17/06/2026 09:06

Checksum: **531D6E126081A1D9C24EFF2F202203D37B3F1F1F8F3DB1EA4325C55416E6DE59**